

GERÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO - GPAS

AÇÕES 2019

1 – Composição da Gerência:

A Gerência de Processo Administrativo Sanitário é composta por 02 (dois) Núcleos: NIPR – Núcleo de Instrução Processual e NCS – Núcleo de Contencioso Sanitário.

2 - Ações desenvolvidas pela Gerência de Processo Administrativo Sanitário / DIVISA/ SVS/ SES:

A ação em sentido macro é a formalização das ações e procedimentos exercidos pelo Estado, utilizando-se do poder fiscalizatório para que haja a garantia da qualidade de produtos e serviços ofertados à população, por meio do Processo Administrativo Sanitário, de modo que essas intervenções sejam realizadas em obediência à lei, de forma transparente; uma sanção ao ser aplicada (apreensão, interdição, dentre outras) de forma adequada e na medida certa, para conter o risco específico, para atendimento do interesse público, possibilitando que a ação do Agente da Vigilância Sanitária, seja obrigatoriamente, guiada pela legislação, possuindo como objetivo fim a proteção da saúde da população.

3 – Público a quem se destinam as ações da Gerência:

População de modo geral, assim como os próprios estabelecimentos fiscalizados.

4 – Objetivo da Gerência:

As ações educativas têm caráter preventivo para o funcionamento adequado dos estabelecimentos, com vistas à comercialização de produtos e serviços mais seguros.

Nesse contexto, o administrado é orientado a conhecer as legislações específicas, a estrutura física e funcional necessária para funcionamento do estabelecimento, a descrição dos seus procedimentos operacionais padrão, (POP, manuais de boas práticas e outros), a necessidade de capacitação dos seus

funcionários, assim como a importância de aquisição de instrumentos e equipamentos recomendados pela VISA/DF e os de proteção individual do trabalhador, dentre outros.

O objetivo é que os produtos comercializados e serviços prestados, não venham a causar danos ou riscos à saúde da população, buscando ainda, melhorar a qualidade dos estabelecimentos do Distrito Federal.

5 – Resultados Esperados:

O principal desafio chama-se Gestão de Excelência do Rito Processual, o qual consideramos a verdadeira fortaleza do ato administrativo. É o *“Dormientibus non succurrit jus”* (O Direito não socorre aos que dormem).

A Lei Federal nº 6437/77 define alguns procedimentos que não podem deixar de ser observados, dentre eles citamos os artigos 12, 13, 14, 17, 29, 30 31, 32, 37 e 38, entender e dominar a parte processual do Poder de Polícia é estar acordado sempre.

Outro desafio é que os julgamentos dos processos de Auto de Infração ocorram em até 90 (noventa) dias após sua chegada à GPAS. Para isso teremos de aprimorar a formulação dos processos, envolvendo os servidores da VISA-DF e os autuados, facilitando o acesso às informações e orientando sobre a documentação necessária e o andamento dos processos.

6- Ações realizadas em 2019 com maior destaque positivo:

- **Telegrama Internet como forma de correspondência padrão:** Economia mensal de R\$ 5400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), que seriam gastos com postagens, além da redução ou eliminação de impressão desnecessária de documentos, etiquetas de remessa e comprovantes gerando maior economia à máquina pública e maior benefício ao meio ambiente.
Houve, também, maior ganho na produtividade, em 300%, devido à agilidade do *telegrama ambiente web*, em relação à carta registrada, editada em Word.
- **Agilidade Processual:** Historicamente os processos administrativos sanitários eram julgados em três anos, na primeira instância; e de 5 a 15 anos nas demais instâncias. Hoje a primeira instância é julgada em apenas oito meses e as demais instâncias, em três meses, a partir de maio de 2020;

- **Implantação do Processo Eletrônico SEI em 100% das Ações Fiscais:** Com a implantação deste sistema trouxe a possibilidade de impetrar recursos, dar vistas em processos e emitir multas por ambiente WEB, facilitando o acesso dos interessados aos processos de forma imediata, tornando desnecessário o deslocamento até as unidades da Vigilância Sanitária;
- **Credenciamento de Emissão de Multas pelo Sistema SISLANCA-DF:** Esse sistema elencou a possibilidade do DAR-DF ser emitido nas próprias unidades da DIVISA. Antigamente, o contribuinte tinha que se deslocar até uma agência da Fazenda.
- **Treinamento** para utilização do sistema de gestão de credenciamento e habilitação com consequente aumento dos repasses federais para a SES/DF.
- **Trabalhos Articulados com a SEAGRI/DF** de inspeção sanitária na área de alimentos e;
- **Trabalhos Articulados com a SEDEST/DF-** Restaurantes Comunitários de inspeção sanitária na área de alimentos.